



## TERMO INDENIZATÓRIO

**TERMO INDENIZATÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, DO OUTRO LADO, CONSÓRCIO MACRODRENAGEM BARRETO.**

A **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION**, Empresa Pública criada pelo Decreto Municipal nº 5347/1988, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da ION **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED] e **CONSORCIO MACRODRENAGEM BARRETO** – CNPJ: 52.532.766/0001-10, formado pelas empresas: **FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 14.180.324/0001-63, com sede na Estrada de Guaxindiba, 2161, parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ e **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº100 – sala 504 – Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48, neste ato, representada por seu administrador, **Filipe André Ferreira Marques Vieira**,

[REDACTED], doravante denominado **INDENIZADO**, acordam em celebrar o presente termo indenizatório, amparado no artigo 200-A do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION** em benefício do **INDENIZADO**, em razão do pagamento de valor referente ao reajuste do **Contrato nº. 067/2023** que teve sua **vigência encerrada em 15/12/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

O valor total a ser indenizado é **de R\$ 2.937.817,29 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) com percentual de reajuste de 6,335% e variação do índice INCC 0,6335%**, referente ao período de **NOV/2023 a NOV/2024**, para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro do Barreto – Niterói/RJ, a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, conforme apurado no Processo Administrativo **nº 9900176065/2025**.

**Parágrafo Único** – No valor global descrito na cláusula segunda já estão incluídas todas



as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao **MUNICÍPIO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO**

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.3010, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.705.00, Nota de Empenho nº 432/2026.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Niterói, 17 de setembro de 2026.

**Pela ION:**

---

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente**

**Pela CONTRATADA:**

---

Filipe André Ferreira Marques Vieira  
**Administrador**

Assinado eletronicamente por:

- \* FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA (\*\*.981.127-\*\*) em 17/09/2026 19:14:29 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*.749.877-\*\*) em 18/09/2026 14:38:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4c684b27-1850-4eee-b4ae-efd67f69223b>

